

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.448, DE 07 DE JUNHO DE 1989

(Dispõe sobre revogação das Leis Municipais, que esta especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos, as Leis Municipais, a seguir especificadas:

LEI Nº 2.810, DE 17 DE MAIO DE 1984

dispondo sobre a doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, de uma área de terreno municipal, com 1.255,00m<sup>2</sup>, situada entre a Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, entre a Rua Professor Ismael Alves dos Santos e a COBAL, Bairro do Mogilar, que se destinada à construção de um Ambulatório de Saúde Mental.

LEI Nº 3.111, DE 29 DE ABRIL DE 1987

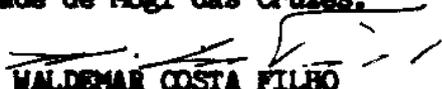
dispondo sobre cessão à Associação das Donas de Casa de Mogi das Cruzes, mediante concessão administrativa, pelo prazo de 40 anos, o uso de uma área municipal, com 1.025,69m<sup>2</sup>, situada na intersecção dos alinhamentos da Rua Aprígio de Oliveira com a Avenida Cavalheiro Nami Jafet, Vila Industrial.

LEI Nº 3.340, DE 18 DE OUTUBRO DE 1988

dispondo sobre concessão real de uso, ao Centro Espírita Caminho de Luz, de uma área de terreno municipal, com 531,81m<sup>2</sup>, situada na Rua Manuel Porcelli, entre a Avenida Japão e a Rua Zilda Vale Rudge, no Loteamento do Alto do Ipiranga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 07 de junho de 1989.